



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL
Presidência
Secretaria Executiva

Ementa: Aprova o enquadramento da fonte custeio, da proposta de aplicação de recursos de compensação florestal, apresentada pela Unidade de Compensação Ambiental e Florestal para a deliberação no âmbito da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal.

DELIBERAÇÃO Nº 12/2022 - CIG

O Comitê Interno de Governança do Instituto Brasília Ambiental, reunido em caráter extraordinário em Brasília, no dia 01 de setembro de 2022, em ambiente virtual por meio da plataforma digital Zoom, DELIBEROU, por unanimidade dos membros presentes, pela aprovação do enquadramento da fonte custeio da proposta de aplicação de recursos de compensação ambiental e florestal (94485702), para a deliberação no âmbito da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal, conforme tabela a seguir:

UNIDADE PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA	FONTE DE CUSTEIO	VALOR ESTIMADO	Banco de Recursos Doc. SEI!
SUCON/DIPUC	Complementação do Projeto de implantação do sistema de monitoramento da biodiversidade e recursos naturais na Estação Ecológica de Águas Emendadas (ESECAE). Doc. SEI! 66760015 (00391-00008121/2021-40)	Compensação Florestal CIPLAN: Erradicação de 1,6 Hectares de Cerrado - SEI-GDF nº 00391- 00004724/2020- 91	R\$ 56.318,00	94485702

Votaram pela aprovação: Thúlio Cunha Moraes, Ricardo Roriz, Davi do Lago Ferreira, Marcelo Sirkis, Ariana Dias da Silva Leite, Luiz Aguiar (Suplente), Marcus Paredes, Marcos Vinicius Felix, Samuel Lima (Suplente), Diogo Chaves, André Luiz Cordeiro de Mendonça (Suplente), Maria Clara Falcão, Alan Ferreira, Luciana Pacheco, Edilene Cerqueira.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO DOS SANTOS

Presidente do CIG



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr.1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 21/09/2022, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **95095509** código CRC= **E4D1BEFA**.

